

CÓDIGO DE ÉTICA CORPORATIVO

REVISÃO: SETEMBRO/2019
VALIDADE: SETEMBRO/2021

Controle Versões anteriores e datas de aprovação:	
Versão 1.4	Setembro2019
Versão 1.3	Janeiro 2019
Versão 1.2	Novembro 2017
Versão 1.0	Setembro 2017



HIERON

PATRIMÔNIO FAMILIAR E INVESTIMENTO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 2
 2. NOSSOS VALORES 2
 3. INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA CORPORATIVO 2
 4. RELAÇÕES COM CLIENTES, MERCADO E CONCORRENTES 3
 5. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS 4
 6. RELAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES, SOCIEDADE E COMUNIDADE 5
 7. RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE 6
 8. RELAÇÕES INTERNAS 6
 9. DIRETOR DE COMPLIANCE E RISCO/COMPLIANCE OFFICER 8
 10. CONDOTA PERANTE DÚVIDAS OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS DESTE CÓDIGO DE ÉTICA 8
 11. POLÍTICA DE ACEITAÇÃO DE PRESENTES, POLÍTICA DE SOFT DOLLARS E POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL 8
- ANEXO I 9

1. OBJETIVO

A finalidade deste Código de Ética Corporativo (Código) é servir como Guia Prático de Conduta Pessoal e Profissional, a ser utilizado na Hieron Patrimônio Familiar e Investimentos Ltda. (Hieron) em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos nossos princípios e afirmando nossos valores.

Este Código aplica-se a todos os colaboradores, ou seja, sócios, funcionários, estagiários, prestadores de serviços, consultores, auditores, que trabalhem nas dependências da Hieron ou que estejam prestando algum serviço à empresa, que envolva conhecimento de dados dos clientes e/ou a represente perante terceiros, controladas, direta ou indiretamente, e, quando aplicável, a entidades sem fins lucrativos geridas por administradores ou funcionários nomeados ou cedidos por empresas integrantes da Hieron

Todo novo colaborador receberá uma cópia deste Código ao iniciar seu trabalho na Empresa e sempre que houver alterações relevantes, a critério do Diretor de Compliance e Risco, e assinará um protocolo, conforme Anexo I. Este Código, devidamente atualizado, estará disponível na rede interna.

2. NOSSOS VALORES

- a) cliente como razão da existência da Hieron;
- b) relacionamento ético e transparente com todos os stake-holders como clientes, colaboradores, investidores, entre outros;
- c) crença no valor das pessoas e na sua capacidade de desenvolvimento;
- d) respeito à dignidade do ser humano, preservando a individualidade e privacidade, não admitindo a prática de atos discriminatórios por condição social, crença religiosa, cor, raça, sexo, fé ou ideologia política;
- e) pioneirismo em tecnologia e soluções para os clientes;
- f) capacidade de enfrentar com determinação diferentes ciclos econômicos e a dinâmica das mudanças sociais.

3. INTRODUÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA CORPORATIVO

Nossa conduta e retidão dependem do desempenho de todas as pessoas da Hieron, que devem seguir os padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados, regidos pelos seguintes princípios:

- a) Respeitar a dignidade das pessoas, integridade e privacidade dos nossos clientes, acionistas, colegas, prestadores de serviços contratados em regime de terceirização, fornecedores, concorrentes, entidades de direito público interno e externo.
- b) Cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis.
- c) Preservar o patrimônio e a imagem da Hieron.
- d) Agir com responsabilidade, de modo a conquistar e manter a confiança de todos.

- e) Cooperar para que sejam atingidos os propósitos da Hieron.
- f) Usar as informações recebidas exclusivamente no exercício de suas funções.
- g) Recusar vantagens que tenham por objetivo influenciar suas decisões na atuação profissional.
- h) Evitar qualquer forma de constrangimento às pessoas no ambiente de trabalho.
- i) Manter sigilo sobre as operações e estratégias da Hieron.

Considerando que dificilmente um código de ética abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no seu senso de julgamento e o incentivamos a consultar, em caso de dúvidas, outros colaboradores ou diretamente o Diretor de Compliance e Risco.

4. RELAÇÕES COM CLIENTES, MERCADO E CONCORRENTES

4.1. Relacionamento com Clientes

Em uma sociedade na qual as pessoas estão cada vez mais atentas aos seus direitos, estabelecer negócios baseados em princípios éticos deixou de ser apenas um diferencial. Sem ética como fundamento, não há relação cliente-empresa que pretenda ser duradoura, especialmente num mercado competitivo.

Pautamos nossa atividade com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos nossos clientes. Formalizamos nossos relacionamentos comerciais por meio de contratos, conforme o artigo 16, inciso III, da Instrução CVM 558.

Os clientes são a razão de ser em outras palavras a razão da existência da Hieron. Por isso, devemos manter disposição permanente para atendimento ao público em geral, usando, além da cortesia e presteza que caracterizam nossa forma de atuação, os seguintes padrões de conduta:

- a)** transparência nas relações
- b)** receptividade e tratamento adequado às sugestões e críticas recebidas;
- c)** atendimento eficiente;
- d)** respeito aos seus direitos
- e)** compromisso com a sua satisfação
- f)** confidencialidade sobre informações recebidas

4.2. Relacionamento com o Mercado e Concorrentes

Respeitamos nossos concorrentes e buscamos a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as normas e legislações aplicáveis.

4.3. Exatidão das Informações e dos Relatórios da Hieron

Mantemos todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis. Todas as informações constantes em nossos relatórios são consignadas de maneira precisa e completa, dotadas do grau de detalhamento necessário, que reflete a transparência das operações das empresas integrantes da Hieron.

5. RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Contratamos fornecedores e parceiros que operam com padrões éticos compatíveis com os nossos, mediante processo de seleção que visa, principalmente, a observar as melhores práticas de conduta.

A empresa pauta todas as suas relações comerciais na observância das melhores práticas de mercado, com honestidade, integridade, competência, cumprindo todas as leis, regras e regulamentos do ordenamento jurídico buscando excelência nos serviços prestados. Quando nos relacionamos com parceiros e fornecedores, buscamos identificar os mesmos princípios que nos norteiam; principalmente a qualidade do produto, capacidade técnica comprovada, cumprimento de prazos, bem como uma remuneração justa e compatível aos serviços contratados.

Desta forma, a comunicação e o relacionamento com terceiros – parceiros comerciais, outras entidades de mercado, deve ser pautada pela ética, profissionalismo, cortesia e discrição. É vedado aos colaboradores assumir qualquer compromisso em nome da Empresa, formal ou informalmente, sem que detenha autonomia para tal ou consentimento de um sócio.

A empresa contará com esforços dos administradores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para: (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer atividades suspeitas.

Caberá a seus colaboradores conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotadas pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Hieron. Na seleção dos administradores e distribuidores, exigir-se-á conforme o caso, políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e que adotem procedimentos para boa execução dessas políticas, dentre as quais: utilização de Política Conheça seu Cliente, Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado aos funcionários, manutenção de cadastros atualizados dos clientes, utilização

de sistema específico de investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas, e existência de Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro ou equivalente.

6. RELAÇÕES COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES, SOCIEDADE E COMUNIDADE

6.1. Relacionamento com Órgãos Governamentais, Reguladores e Auto reguladores

Primamos para que nossos colaboradores, ao se relacionarem com representantes de órgãos públicos, inclusive dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público, assim como junto as demais entidades mencionadas no caput o façam de forma transparente, observando sempre os princípios éticos estabelecidos neste Código.

Cumprimos as normas e legislações aplicáveis e incentivamos o desenvolvimento, o bem-estar social e a competitividade de um mercado justo e livre. Apoiamos os órgãos governamentais, reguladores e auto reguladores, especialmente no que se refere à aplicação de políticas que favoreçam a comunidade e a sociedade.

Não permitimos qualquer forma de concessão de vantagens/privilégios a agentes públicos ou privados em razão de sua função, primando sempre pela manutenção da ética nos assuntos que envolvam a Hieron, em todas as suas esferas.

Adotamos rígidos controles de Prevenção à “Lavagem” de Dinheiro, constantes de normas internas, em estrito cumprimento às leis aplicáveis ao assunto.

6.2. Observância de Leis Internacionais

Estamos em sintonia com as práticas de negócios globais e com as leis internacionais, quando aplicáveis, que visam a promover e aprimorar o mercado financeiro internacional e coibir práticas e atividades ilícitas.

6.3. Relacionamento com a Imprensa e Publicidade

Pautamos nosso relacionamento pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos em nossa estratégia de marketing. Nossos representantes, quando autorizados a se manifestar em nome da Hieron, expressam sempre o ponto de vista institucional.

7. RELACIONAMENTO COM ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

Reconhecemos o importante papel das Associações e Entidades de Classe, legalmente constituídas, acompanhamos suas iniciativas e práticas e estamos sempre dispostos a dialogar em qualquer situação que envolva a Hieron, objetivando sempre uma solução que atenda às partes.

8. RELAÇÕES INTERNAS

8.1. Exercício de Cargo ou Função

Temos consciência da responsabilidade de nossas funções e não utilizamos do cargo ou de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros.

Somos responsáveis e coerentes com o esperado no exercício de nossas funções, eliminando situações que possam prejudicar os resultados do trabalho.

Respeitamos e protegemos a privacidade e confidencialidade das informações de nossos colaboradores.

8.2. Relacionamentos

Empreendemos esforços para praticar o mais alto padrão de conduta ética nos nossos relacionamentos, inclusive externos, não permitindo ou facilitando atos e procedimentos que busquem meios de burlar restrições impostas por lei, regulamento ou norma, externos ou internos.

Buscamos estimular e desenvolver a liderança como meio de promover o relacionamento entre os diversos níveis hierárquicos dentro da Hieron, criando no ambiente de trabalho uma atmosfera propícia ao exercício de nossas atribuições, capaz de aumentar nossa produtividade e cooperação.

8.3. Oportunidades no Ambiente de Trabalho

Oferecemos oportunidades profissionais justas, independentemente de origem, sexo, raça, grau de escolaridade, idade, religião, deficiência física e posição hierárquica, por acreditar no potencial de cada um.

Contribuímos para oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão, com respeito à integridade e à privacidade das pessoas, e não toleramos qualquer tipo de ameaça, assédio ou intimidação.

Legitimamos e respeitamos os direitos dos colaboradores e o seu relacionamento com a Empresa, baseados na confiança e lealdade, indispensáveis para alcançarmos nossos propósitos.

8.4. Conflitos de Interesses

Não permitimos envolvimento em situações que caracterizem conflitos de interesses com negócios da Hieron, zelando pelos patrimônios desta e de nossos clientes.

Confiamos em nossos colaboradores e lhes oferecemos apoio total para relatarmos situações que possam configurar eventuais conflitos de interesses, assessorando nas atitudes para solucioná-los de forma preventiva e, caso necessário, através de canal de denúncia anônima.

A Hieron conta com plena segregação entre suas áreas que exercem atividades, administração de carteiras de valores mobiliários e consultoria de valores mobiliários. Sócios, funcionários e colaboradores que atualmente participam do capital social de outras empresas o fazem com total transparência e anuência da sociedade, respeitando os termos deste código de ética e demais políticas, que ainda são reiterados por contratos de confidencialidade e não competição.

As áreas atuam de forma independente, firmando contratos de prestação de serviços separadamente com seus respectivos clientes, definindo claramente o escopo dos serviços, bem como a forma de remuneração e a tratativa caso seja detectada a possibilidade real ou potencial de eventuais conflitos de interesse perante os clientes.

Adicionalmente, sócios capitalistas (por exemplo, neste momento, CdR Capital S.A.R.L), ou seja, que não possuem funções de direção ou outros cargos executivos, não participam da tomada de decisão (decisões de investimentos e/ou de contratos de serviços) de qualquer uma das áreas, seja consultoria de valores mobiliários, seja na gestão de recursos de terceiros.

8.5. Uso do Patrimônio da Empresa

Utilizamos e protegemos os ativos da Hieron, tangíveis e intangíveis, intelectuais, eletrônicos ou de investimentos, de maneira segura e responsável.

Respeitamos a propriedade intelectual, sempre atentando para a ética e a legislação aplicável.

Todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente em função da relação de trabalho são de uso exclusivo e de propriedade da Hieron, observado o disposto no introdutório deste parágrafo.

Guiamo-nos pelo bom senso e transparência em todas as mídias de comunicação, por padrões de linguagem e conteúdo compatíveis com o assunto e com o nome da Hieron.

8.6. Segurança da Informação

Estabelecemos diretrizes e responsabilidades, visando a proteger os ativos da informação da Hieron.

Temos o compromisso de garantir e proteger o sigilo das informações e operações de clientes, acionistas, fornecedores, parceiros, prestadores de serviço e funcionários.

9. DIRETOR DE COMPLIANCE E RISCO/COMPLIANCE OFFICER

O Diretor de Compliance e Risco é o responsável pela aplicação deste Código de Ética, determinando ações quanto à sua divulgação e cumprimento, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Cabe ao referido Diretor a responsabilidade pela análise das eventuais infrações e violações a este Código, comunicando aos órgãos competentes sua ocorrência, acompanhada de parecer, para adoção das medidas necessárias.

10. CONDUTA PERANTE DÚVIDAS OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS DESTE CÓDIGO DE ÉTICA

Situações conflitantes com o Código de Ética ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo a cada um a responsabilidade de um posicionamento a respeito.

A violação ao Código ou às políticas e procedimentos da Hieron está sujeita às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Quando a situação requerer, o colaborador deverá procurar seu superior imediato ou o Diretor de Compliance e Risco da Hieron.

11. POLÍTICA DE ACEITAÇÃO DE PRESENTES, POLÍTICA DE SOFT DOLLARS E POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

Complementam este Código: a Política de Aceitação de Presentes, Brindes e Soft Dollars, a Política Conheça Seu Cliente – Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e a Política de Investimento Pessoal.

ANEXO I

Termo de Responsabilidade e Compromisso ao Código de Ética

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, integrante da Hieron Patrimônio Familiar e Investimento Ltda., declaro:

- a) ter recebido, neste ato, cópia do **"Código de Ética" destinado** aos Colaboradores da Hieron Hollander Consultoria e Gestão Ltda.;
- b) ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com suas normas, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-las fielmente durante toda a vigência de meu contrato; e
- c) ter conhecimento de que o Diretor de Compliance analisará as infrações a esta Política, sugerindo aos órgãos competentes as respectivas sanções, que poderão inclusive acarretar desligamento do quadro de colaboradores da Hieron Hollander Consultoria e Gestão Ltda., sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

Nome

Local e Data